



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024 CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Núbia da Rocha Farache Pisarro, CONTRATANTE, e a pessoa jurídica REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede/domicílio na Rua Floriano Peixoto, 04, Centro, na cidade de Santa Luzia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.932.285/0001-02, que também subscreve, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2024 decorrente do Processo Licitatório nº 002/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula segunda, item nº 2.1 e o reajuste do preço, nos termos da cláusula terceira, item 3.3 do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2024 até 03/02/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R\$31.449,39 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), já reajustados pela incidência do IPCA acumulado no período de vigência do Contrato ora prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com execução deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.35.00.00.00.00 - Ficha: 9

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

**Sarzedo, 21 de janeiro de 2025.**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

---

**REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE  
DE ADVOGADOS**

#### **TESTEMUNHAS:**

**1)** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**2)** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_